



Prefeitura

CAJATI

Memorando 17- 18.021/2025

1Doc

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/01/2026 às 09:07:02

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Medicamentos Fracassados e/ou Desertos

Prezados,

Diante do despacho 16, segue anexo o DFD retificando o item 04.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado
Secretaria Municipal de Saúde

Anexos:

DFD_36_2025_Medicamentos_Fracassados_3.pdf



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 036/2025 – SMS/AP

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
() Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição emergencial de medicamentos para uso na Farmácia de Atenção Básica e utilização na Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Cajati/SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para assegurar o abastecimento regular dos medicamentos essenciais à assistência farmacêutica, bem como a aquisição de espaçadores utilizados na administração de medicamentos inalatórios, tendo em vista que parte dos itens previstos no processo licitatório anterior foi fracassada e/ou deserta. O objetivo é garantir a continuidade dos tratamentos dos pacientes atendidos na rede municipal de saúde, evitando o desabastecimento e prejuízos à atenção básica e especializada.

A presente licitação contempla medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), abrangendo diversas classes terapêuticas, como antibióticos, antiinflamatórios, antialérgicos, entre outros, além dos espaçadores, que são dispositivos indispensáveis para o uso correto de inaladores, especialmente em pacientes pediátricos, idosos e portadores de doenças respiratórias crônicas.

O fornecimento desses itens é imprescindível para a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAM), assegurando a integralidade e a qualidade do serviço prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Diante disso, a aquisição é fundamental para evitar o desabastecimento, a descontinuidade dos tratamentos e os impactos negativos decorrentes da interrupção do uso de medicamentos e dispositivos, garantindo a regularidade no atendimento às demandas das unidades de saúde do município de Cajati/SP.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade a ser contratada é de um total de **44 itens**, conforme segue no Anexo I.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 759.309,50**, conforme orçamentos realizados na última Licitação (Processo nº 594/2025) e cotações em empresas especializadas em websites.

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Novembro de 2025

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Alta.





VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Divisão de Assistência Farmacêutica

Responsável pela demanda: Lavínia Ferreira Guatura

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Email: saud@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13)3854-8500





ANEXO I

ESTIMATIVA DE VALORES DE MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD	ESTIMATIVA DE VALORES POR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Acetato de medroxiprogesterona 10mg	Comprimido	2.000	2,29	R\$ 4.580,00
2	Ácido folínico 15mg	Comprimido	2.000	1,65	R\$ 3.300,00
3	Brometo de pancurônio 2mg/ml com 2ml intravenoso uso adulto e pediátrico	Ampola com 2ml	500	5,50	R\$ 2.750,00
4	Carvão Ativado Pó	Embalagem com 1kg	5	64,00	R\$ 320,00
5	Cloreto de pótássio 60mg/ml com 100ml uso adulto	Xarope frasco com 100 ml	1.000	3,22	R\$ 3.220,00
6	Cloridrato de moxifloxacino 5mg/ml + Fosfato dissódico de dexametasona 1mg/ml solução oftálmica estéril com 5ml	Frasco	700	45,13	R\$ 31.591,00
7	Deslanosídeo 0,2 mg/ml intramuscular/intravenosa solução injetável uso adulto e pediátrico com 2ml	ampola com 2ml	600	2,08	R\$ 1.248,00
8	Dimenidrinato3mg/ml+Cloridrato de piridoxina5mg/ml+frutose100mg/ml+glicose 100mg/ml solução injetável endovenoso com 10ml uso adulto e pediátrico.	Ampolas com 10ml	7.000	8,57	R\$ 59.990,00
9	Hialuronidase 150 UTR + 2,5 mg de valerato de betametasona. Pomada com 20g	Tubos	50	118,99	R\$ 5.949,50
10	Insulina asparte 100 U/ml carpule com 3ml Subcutânea e intravenosa uso adulto e pediátrico	carpule	300	47,00	R\$ 14.100,00
11	Insulina Humana Regular 100UI/ml com 10ml Subcutânea Uso adulto e pediátrico	Solução estéril frasco ampola 10 ml	1.000	39,00	R\$ 39.000,00
12	Nitroglicerina 5 mg/ml com 5 ml solução injetável.	ampolas	300	33,98	R\$ 10.194,00
13	Oxacilina Sódica 500mg* Intramuscular/intravenosa	Pó	500	3,59	R\$ 1.794,00
14	Periciazina 10mg/ml solução oral com 20ml	Solução oral-frasco	200	10,56	R\$ 2.112,00
15	Periciazina 40mg/ml solução oral com 20ml	Solução oral-frasco	300	20,43	R\$ 6.129,00
16	Acetato de Retinol 10.000UI/g + aminoácidos 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g bisnaga com 3,5 g uso adulto e pediátrico, uso oftálmico.	Pomada oftálmica Bisnaga	100	13,42	R\$ 1.342,00

17	Sacarato de hidróxido Férrico 100 mg/5ml intravenosa	solução injetável intravenoso ampola de 5 ml	3.000	7,94	R\$ 23.820,00
18	Sacarato de óxido férrico 20mg/ml infusão intravenosa com 5ml	ampola	3.000	7,94	R\$ 23.820,00
19	Sulfametoxazol 80mg/ml + Trimetropima 16 mg/ ml intravenoso com 5ml intravenoso	solução injetável ampola com 5 ml	3.000	0,84	R\$ 2.517,00
20	Tobramicina 3mg/ml + dexametasona 1mg/ml solução Oftalmica com 5ml	frasco com 5ml	100	28,56	R\$ 2.856,00
21	Dicloridrato de Trimetazidina 80mg	comprimido	3.000	2,55	R\$ 7.650,00
22	Ácido Tricloroácético Tca Ata 90% com 10ml	frasco	5	48,88	R\$ 244,40
23	Cloridrato de proximetacaina 5mg/ml com 5ml solução oftálmica	Frasco com 5ml	30	12,66	R\$ 379,80
24	Cloridrato de Piperidolato 100mg + Hesperidina complexo 50mg + ácido ascórbico revestido 50mg	drágeas	2.000	0,74	R\$ 1.480,00
25	Cloridrato de petidina 50mg/ml Intramuscular/intravenosa/ subcutânea com 2ml	Ampola	300	5,51	R\$ 1.653,60
26	Dicloridrato de Cetirizina 1mg/ml solução oral com 120ml	Frasco	400	39,29	R\$ 15.716,00
27	Dimenidrinato 50mg/ml + Cloridrato de piridoxina 50mg/ml com 1ml Intramuscular	Ampola	4.000	3,40	R\$ 13.615,20
28	Sulfadiazina 500mg	Comprimido	3.000	1,77	R\$ 5.324,40
29	Espaçador para medicamento em aerosol. Volume 150ml. Composto de tubo transparente com válvula dupla no tubo e máscara (bivalvulada), produto deve ser compatível com todos os dispensadores de medicamento aerosol (encaixe universal) e o material do espaçador e bocal deve ser livre de BPA e Latex e deve acompanhar máscara de uso adulto e infantil, formato anatômico compatível, extra macia e maleável. Produto deve conter registro na ANVISA e todas as informações do produto devem estar na embalagem.	unidade	1.000	45,00	R\$ 45.000,00
30	Saccharomyces Boulardii 100mg adulto e pediátrico	cápsulas	4.000	0,52	R\$ 2.076,00
31	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	comprimido	300.000	0,38	R\$ 113.100,00
32	Formol 10% com 100ml	frasco	10	35,00	R\$ 350,00
33	Hidroclorotiazida 25mg	comprimido	500.000	0,02	R\$ 8.500,00
34	Ácido Valpróico 50mg/ml com 100ml	Frasco	1.000	4,55	R\$ 4.550,00
35	Enantato de Norestiterona + Valerato de Estradiol - 50 mg/ml + 5 mg/ml com1ml	Ampola ou seringa pré-enchida	3.000	9,00	R\$ 27.000,00
36	Espiramicina 1,5 MUI	Comprimidos	4.000	4,53	R\$ 18.120,00

37	Acetato de hidrocortisona 2,5mg+ Oxido de zinco 180mg + Subacetato de aluminio35mg + Lidocaina50mg Pomada retal com 25g + Aplicador	tubo	5.000	41,09	R\$ 205.450,00
38	Albendazol 40mg/ml com 10 ml	Frasco	3.000	1,06	R\$ 3.192,00
39	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona 500mg/ ml com 5 ml intramuscular e intravenosa	Ampolas com 5ml	15.000	1,20	R\$ 18.000,00
40	Furosemida 10mg/ml intramuscular e intravenosa	Ampolas com 2ml	5.000	0,75	R\$ 3.750,00
41	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/ml com 2 ml intramuscular e intravenosa	Ampolas com 2ml	15.000	1,12	R\$ 16.800,00
42	Brometo de Ipratrópico 0,25mg/mL solução para inalação	Frascos com 20ml	2.000	1,0378	R\$ 2.075,60
43	Cefazolina sódica 1000mg intravenosa e intramuscular	Pó liofilizado	1.000	4,50	R\$ 4.500,00
44	Ácido tranexâmico 250mg	Comprimidos	10.000	3,8700	R\$ 38.700,00
					Total R\$ 759.309,50



Buscar produtos, marcas e muito mais...

meli+ mega **R\$ 39,90/mês**Categorias: [Máscaras](#) [Cupons](#) [Supermercado](#) [Vender](#) [Últimas](#)[Crie a sua conta](#) [Entrar](#) [Compras](#)

Mais opções que podem te interessar

Carvão Ativado Pó Pa 500g
Dinâmica - Próprio

R\$ 54

12x R\$ 4,50

Frete grátis

Carvão Vegetal Ativado Pó 500g
Com Gaudí Pureza

R\$ 70

5x R\$ 14 sem juros

Frete grátis

Ácido Sulfônico Pó 500g
Bióptico

R\$ 54

12x R\$ 4,50

Esportes e Fitness > Suplementos e Shakers > Suplementos

[Vender um igual](#) [Compartilhar](#)

Novo | 0 vendidos

**Carvão Ativado Pó Pa 500g
Dinâmica - Próprio**

RJ: 12x

R\$ 64

12x R\$ 5,33

[Ver os meios de pagamento](#)[O que você precisa saber sobre este produto](#)

- Peso da unidade: 500 g
- Unidades por embalagem: 1
- Unidades por kit: 1
- Sabor: Próprio
- Tipo de embalagem: Caixa
- Tamanho da pacote:
- Idade mínima recomendada:

[Ver características](#)

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Receba grátis entre domingo e terça-feira

Chegada sábado

Domingo entre 06h00 e 09h00

9 h 5 mir

Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade 1050 disponíveis

[Comprar agora](#)[Adicionar ao carrinho](#)Vendido por **lcmcomerciofotda**

Mensalmente | 25 mil vendidos

lcmcomerciofotda [Seguir](#)

350 Seguidores | 500 Produtos

MercadoLider Gold
Em 0 dias na loja da alta

Produtos relacionados





Buscar produtos, marcas e muito mais...



meli+ mega

Categorias: [Máscaras](#) [Cupons](#) [Supermercado](#) [Vender](#) [Últimas](#)Crie a sua conta [Entrar](#) [Compras](#)

Mais opções que podem te interessar



Ácido Tricloroacético Tca Ata 90% 10ml + Neutralizante 30ml
R\$ 31,17 3% OFF
32x R\$ 0,92

Frete grátis



Tca Ata 90% - Ácido Tricloroacético - Verrugas Epx...
R\$ 39,90
2x R\$ 19,95 sem juros
Frete grátis



Kit Ácido Tricloroacético Tca Ata 90% 10ml - Todo Tipo De Pele
R\$ 79,90
5x R\$ 15,98 sem juros
Frete grátis

Beleza e Cuidado Pessoal > Cuidados com a Pele > Cuidado Facial

[Vender um igual](#) [Compartilhar](#)

Mais de 10000 opiniões



Mais vendido 2º em Cuidado Facial

Ácido Tricloroacético Tca Ata 90% 10ml - Todo Tipo De Pele

4.7 824

R\$ 48,99

Preço por 100 gramas R\$ 489,90

[Ver os meios de pagamento](#)

O que você precisa saber sobre este produto

- Unidade por pacote: 1
- Formato de venda: Unidade
- Peso: 20 g
- Volume: 10 ml
- Para pele todo tipo de pele.
- Líquido remoedor.
- Com fator de proteção solar 15.
- Recomendado para pessoas com mais de 30 anos.
- É um cosmético hiposensitivo.
- É livre de parabenos.

[Ver características](#)

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 19

Receba grátis entre terça-feira e segunda-feira 17/11/2025

Chegada entre terça-feira e quarta-feira 12/11/2025

[Mais detalhes e formas de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade 1000 disponíveis

[Comprar agora](#) [Adicionar ao carrinho](#)

Vendido por VITROLA VARIEDADES

Mensalmente 1510 mil vendidas

**VITROLA VARIEDADES**[Seguir](#)

352 Seguidores • 450 Produtos



Solução de Formol 10%



Solução aquosa de formol a 10%

Indicação

Conservação de material coletado para biópsia

Validade: 1 ano

Frasco plástico para coleta
10 mL - R\$ 25,00

Frasco gotejador
100 mL - R\$ 35,00
250 mL - R\$ 42,00

Frasco PET
500 mL - R\$ 52,00
1 litro - R\$ 72,00

phone=



Buscar na Raia

Boas-vindas!
Entrar ou cadastrarAcompanhar
pedidosCesta
R\$ 0,00

Insira seu CEP

Todas as categorias

Farmácias

Blog

Serviços de saúde

Exibir descontos Univers

Página inicial > Medicamentos > Remédios > Para diabetes > Insulina asparte fiasp flextouch 100u/ml solução injetável 1 sistema de aplicação de 3

**Insulina Asparte Fiasp FlexTouch
100U/ml Solução Injetável 1 Sistema
de Aplicação de 3ml Geladeira**

Fiasp 3ml Insulina,Asparte

Vendido e entregue por Raia

Fiasp é uma insulina de rápida ação no efeito hipoglicemante para uso na hora da refeição. É indicada para reduzir o nível de açúcar no sangue em adultos e crianças maiores de 1 ano de idade com diabetes mellitus e normalmente usada em combinação com insulinas de ação intermediária ou de ação longa.

FIASP FLEXTOUCH 100U/ML É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÉUTICO, LEIA A BULA. MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO: INFORME-SE COM O FARMACÉUTICO.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

PRODUTO TERMOLÁVEL. MANTER EM LOCAL RESFRIADO ENTRE 2° C E 8° C.



Consultar formas de entrega

Insira seu CEP

Ex.: 00000-000

Descrição do produto

Para que serve a Insulina Asparte Fiasp?

Marca: Fiasp

Quantidade: 3ml





Buscar na Drogasil

Boas-vindas!
Entrar ou cadastrarAcompanhar
pedidosCesta
R\$ 0,00

Insira seu CEP

Todas as categorias

Farmácias

Blog

Serviços de saúde

Exibir descontos Univers

Página inicial > Medicamentos > Remédios > Postec valerato de betametasona 2,5mg + hialuronidase 150utr pomada 20g

**Postec Valerato de Betametasona
2,5mg + Hialuronidase 150UTR
Pomada 20g**

Postec 20g Hialuronidase,Valerato d...

Vendido e entregue por Drogasil

POSTEC® é indicado no tratamento clínico tópico da firmose.

POSTEC É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE TRAZER RISCOS. PROCURE UM MÉDICO OU UM FARMACÉUTICO. LEIA A BULA. MEDICAMENTOS PODEM CAUSAR EFEITOS INDESEJADOS. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO: INFORME-SE COM O FARMACÉUTICO.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

R\$ 150,74 ↓ 21%

R\$ 118,99Formas de pagamentoComprarConsultar formas de entrega

Insira seu CEP

Ex.: 00000-000

Descrição do produto**Para que serve o Postec?**

POSTEC® é indicado no tratamento clínico tópico da firmose.

Como usar o Postec?

POSTEC® deve ser aplicado, por via tópica, na região do prepúcio 2 vezes ao dia, de 12 em 12 horas, durante 3 semanas, ou conforme orientação médica. Após esse período, o paciente deve ser novamente avaliado pelo médico. Caso necessário, o tratamento pode ser repetido por mais um período, de acordo com a orientação médica.

POSTEC® pode ser aplicado em pacientes com idade entre 1 e 30 anos.

Instruções de uso

Marca Postec

Quantidade 20g

Princípio Ativo Hialuronidase,Valerato de Betametasona

Características

Código do produto

27646

Fabricante

Apsen

Registro MS

1011801640033





O que você está procurando hoje?



MEDICAMENTOS BELEZA & SAÚDE BEM ESTAR ALIMENTAR HIGIENE PESSOAL MAMÃE E BEBÊ CUIDADOS E TESTES

GENÉRICOS

PROMOÇÕES

[Home](#) > [Cuidados e Testes](#) > [Primeiros Socorros](#) > [Soro Fisiológico](#) > **SORO FISIOLÓGICO CONTA GOTAS ADV FARMA COM 100ML**

SORO FISIOLÓGICO CONTA-GOTAS ADV FARMA COM 100ML

Fabricado por ADV FARMA

O Soro Fisiológico Conta-Gotas ADV Farma é ideal para hidratação nasal, limpeza dos olhos e cuidados com lentes de contato. Um aliado essencial no alívio de desconfortos...



R\$6,38

R\$3,22

↓ 47%

no pix Promoção

1x de R\$3,22 [mais formas de pagamento](#)

Preço para SP: 3,32

Quantidade:

- 1 +

Comprar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BE4-D54F-30B9-4750

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LAVINIA FERREIRA GUATURA (CPF 030.XXX.XXX-84) em 12/01/2026 09:08:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8BE4-D54F-30B9-4750>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 18- 18.021/2025

1Doc

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/01/2026 às 09:07:51

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Medicamentos Fracassados e/ou Desertos

Segue anexo o Estudo Técnico Preliminar retificado.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado
Secretaria Municipal de Saúde

Anexos:

ETP_0222025_Medicamentos_Desertos_ou_Fracassados_3.pdf





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 022/2025

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Aquisição de Medicamentos para Dispensação na Farmácia de Atenção Básica para atender as Unidades de Saúde e Pronto Atendimento do município de Cajati/SP

Unidade administrativa responsável:

Secretaria Municipal de Saúde –
Departamento de Atenção à Saúde/Departamento de Pronto Atendimento



1. INTRODUÇÃO:

1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2 O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.3 Este documento consiste em estudos preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

1.4 Este Estudo Técnico Preliminar – ETP prevê a aquisição de medicamentos que foram desertos e/ou fracassados em licitação anterior e que são essenciais para suprir o abastecimento regular das farmácias do Pronto Atendimento e demais Unidades de Saúde do município de Cajati/SP.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE:

2.1 Os registros indicam que a última contratação de medicamentos ocorreu em 2.025, Processo Administrativo Eletrônico nº 591/2025 1Doc, Pregão nº 055/2025, porém, os medicamentos solicitados neste processo foram desertos e/ou fracassados no referido Pregão.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. I):

3.1 A presente contratação tem por objetivo a aquisição de medicamentos e insumos que foram desertos e/ou fracassados no Pregão anterior, mas que são essenciais para compor o estoque adequado de medicamentos, garantindo o abastecimento regular das farmácias do município, com base no REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos) e da RENAME (Relação Nacional de Medicamentos).

3.2 A motivação da contratação consubstancia-se na recomposição dos estoques de modo a garantir que o corpo clínico possa continuar a dispor de todo arsenal terapêutico farmacológico necessário para o atendimento dos pacientes.

3.3 Os medicamentos são necessários para a manutenção contínua do tratamento dos pacientes assistidos nas unidades de saúde. Trata-se de material essencial para garantir o abastecimento contínuo dos itens e insumos utilizados diariamente pelas equipes de





enfermagem, garantindo a qualidade no atendimento, além de padronizar materiais de uso comum em todas as Unidades.

3.4 A aquisição dos itens propostos é necessária para a manutenção das atividades terapêuticas diárias desenvolvidas pelas unidades de saúde sob gestão da Prefeitura Municipal de Cajati, garantindo uma assistência farmacêutica integral aos pacientes assistidos. Considerando a importância de tais medicamentos frente aos protocolos de tratamento, indicações de uso, bem como a necessidade de garantir a assistência nas unidades, se faz necessário manter o seu abastecimento regular, de forma a não haver interrupções dos tratamentos preconizados. Vale ressaltar que o desabastecimento desses itens pode impactar de maneira negativa no tratamento dos pacientes assistidos.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, inc. II):

4.1 A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do ano vigente, dentro do grupo de aquisições de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados ao atendimento das unidades de saúde do município de Cajati/SP.

4.2 A demanda já havia sido incluída no planejamento anterior e teve parte dos seus itens frustrados na licitação (desertos e/ou fracassados), motivo pelo qual se faz necessária a reabertura do processo para aquisição complementar, mantendo-se o alinhamento com planejamento estratégico e orçamentário da Secretaria de Saúde.

4.3 Caso alguns dos itens não conste nominalmente no PCA, sua contratação justifica-se pela caracterização de urgência e continuidade do serviço essencial, conforme autoriza a Lei nº 14.133/2021, assegurando o atendimento ininterrupto da população e o cumprimento das políticas públicas de saúde. Trata-se de contratação de natureza contínua e essencial, indispensável para suprir as Unidades de Saúde do município e o Pronto Atendimento.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. III):

5.1 A contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência, Lote e prazo de validade. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas.



6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. IV):

6.1 A quantidade estimada, considerando a demanda da Secretaria, é de um total de **44** itens, conforme consta abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Acetato de medroxiprogesterona 10mg	Comprimido	2.000
2	Ácido folínico 15mg	Comprimido	2.000
3	Brometo de pancurônio 2mg/ml com 2ml intravenoso uso adulto e pediátrico	Ampola com 2ml	500
4	Carvão Ativado Pó	Embalagem com 1kg	5
5	Cloreto de pótássio 60mg/ml com 100ml uso adulto	Xarope frasco com 100 ml	1.000
6	Cloridrato de moxifloxacino 5mg/ml + Fosfato dissódico de dexametasona 1mg/ml solução oftálmica estéril com 5ml	Frasco	700
7	Deslanosídeo 0,2 mg/ml intramuscular/intravenosa solução injetável uso adulto e pediátrico com 2ml	ampola com 2ml	600
8	Dimenidrinato3mg/ml+Cloridrato de piridoxina5mg/ml+frutose100mg/ml+glicose 100mg/ml solução injetável endovenoso com 10ml uso adulto e pediátrico.	Ampolas com 10ml	7.000
9	Hialuronidase 150 UTR + 2,5 mg de valerato de betametasona. Pomada com 20g	Tubos	50
10	Insulina asparte 100 U/ml carpule com 3ml Subcutânea e intravenosa uso adulto e pediátrico	carpule	300
11	Insulina Humana Regular 100UI/ml com 10ml Subcutânea Uso adulto e pediátrico	Solução estéril frasco ampola 10 ml	1.000
12	Nitroglicerina 5 mg/ml com 5 ml solução injetável.	ampolas	300
13	Oxacilina Sódica 500mg* Intramuscular/intravenosa	Pó	500
14	Periciazina 10mg/ml solução oral com 20ml	Solução oral-frasco	200





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



15	Periciazina 40mg/ml solução oral com 20ml	Solução oral-frasco	300
16	Acetato de Retinol 10.000UI/g + aminoácidos 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g bisnaga com 3,5 g uso adulto e pediátrico, uso oftálmico.	Pomada oftálmica Bisnaga	100
17	Sacarato de hidróxido Férrico 100 mg/5ml intravenosa	solução injetável intravenoso ampola de 5 ml	3.000
18	Sacarato de óxido férrico 20mg/ml infusão intravenosa com 5ml	ampola	3.000
19	Sulfametoxazol 80mg/ml + Trimetropima 16 mg/ ml intravenoso com 5ml intravenoso	solução injetável ampola com 5 ml	3.000
20	Tobramicina 3mg/ml + dexametasona 1mg/ml solução Oftalmica com 5ml	frasco com 5ml	100
21	Dicloridrato de Trimetazidina 80mg	comprimido	3.000
22	Ácido Tricloroácético Tca Ata 90% com 10ml	frasco	5
23	Cloridrato de proximetacaina 5mg/ml com 5ml solução oftálmica	Frasco com 5ml	30
24	Cloridrato de Piperidolato 100mg + Hesperidina complexo 50mg + ácido ascórbico revestido 50mg	drágeas	2.000
25	Cloridrato de petidina 50mg/ml Intramuscular/intravenosa/ subcutânea com 2ml	Ampola	300
26	Dicloridrato de Cetirizina 1mg/ml solução oral com 120ml	Frasco	400
27	Dimenidrinato 50mg/ml + Cloridrato de piridoxina 50mg/ml com 1ml Intramuscular	Ampola	4.000
28	Sulfadiazina 500mg	Comprimido	3.000
29	Espaçador para medicamento em aerosol. Volume 150ml. Composto de tubo transparente com válvula dupla no tubo e máscara (bivalvulada), produto deve ser compatível com todos os dispensadores de medicamento aerosol (encaixe universal) e o material do espaçador e bocal deve ser livre de BPA e Latex e deve acompanhar máscara de uso adulto e infantil, formato anatômico compatível, extra macia e maleável. Produto deve conter registro na ANVISA e todas as informações do produto devem estar na embalagem.	unidade	1.000
30	Saccharomyces Boulardii 100mg adulto e pediátrico	cápsulas	4.000
31	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	comprimido	300.000
32	Formol 10% com 100ml	frasco	10





33	Hidroclorotiazida 25mg	comprimido	500.000
34	Ácido Valpróico 50mg/ml com 100ml	Frasco	1.000
35	Enantato de Norestiterona + Valerato de Estradiol - 50 mg/ml + 5 mg/ml com1ml	Ampola ou seringa pré-enchida	3.000
36	Espiramicina 1,5 MUI	Comprimidos	4.000
37	Acetato de hidrocortisona 2,5mg+ Oxido de zinco 180mg + Subacetato de alumínio35mg + Lidocaina50mg Pomada retal com 25g + Aplicador	Tubo	5.000
38	Albendazol 40mg/ml com 10 ml	Frasco	3.000
39	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona 500mg/ ml com 5 ml intramuscular e intravenosa	Ampolas com 5ml	15.000
40	Furosemida 10mg/ml intramuscular e intravenosa	Ampolas com 2ml	5.000
41	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/ml com 2 ml intramuscular e intravenosa	Ampolas com 2ml	15.000
42	Brometo de Ipratrópico 0,25mg/mL solução para inalação	Frascos com 20ml	2.000
43	Cefazolina sódica 1000mg intravenosa e intramuscular	Pó liofilizado	1.000
44	Ácido tranexâmico 250mg	Comprimidos	10.000

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, inc. V):

7.1 Os medicamentos são necessários e fundamentais para o atendimento das necessidades assistenciais nas unidades de saúde do município, sendo essenciais à continuidade dos serviços prestados à população. Não foram identificadas situações específicas ou de complexidade técnica que justifiquem outra abordagem.

7.2 A solução mais adequada para atender aos interesses e necessidades dos envolvidos é a contratação de uma pessoa jurídica especializada para fornecer o produto, com as especificações exigidas conforme o item 6.1. deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), onde o critério deverá ser de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento do produto de forma parcelada pela Unidade Requisitante, de acordo com sua demanda.

7.3 Assim, essa estratégia demonstra ser economicamente e tecnicamente viável para a Administração Pública, oferecendo uma excelente relação custo-benefício, além de garantir a qualidade no fornecimento dos materiais.



8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VI):

- 8.1 A pesquisa de preços foi realizada com base em levantamento de preços por meio de orçamentos realizados na última licitação (Processo nº 594/2024) e cotações através de empresas especializadas em medicamentos em websites, conforme consta no Documento de Formalização de Demanda – DFD, prévio a este documento.
- 8.2 Com base nas pesquisas realizadas, o valor médio estimado para essa contratação foi calculado em **R\$ 759.309,50** (setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos).

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, inc. VII):

- 9.1 A aquisição dos medicamentos será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Relação Municipal de Medicamentos (Remume) e a Relação Nacional de Medicamentos (Rename). Esses itens são padronizados e dispensados pela central de abastecimento farmacêutico, de acordo com os protocolos clínicos das unidades de saúde. A escolha pela Ata de Registro de Preços é a mais adequada, considerando que já foi realizado o processo licitatório por pregão eletrônico, garantindo ampla concorrência e preços fixados por um período de 01 ano.
- 9.2 Essa modalidade de contratação assegura a continuidade do fornecimento dos medicamentos, permitindo à administração pública fazer aquisições conforme a necessidade, dentro dos prazos e condições previamente estabelecidos. Além disso, garante maior transparência, segurança jurídica e evita desabastecimento, assegurando a efetividade dos serviços públicos essenciais à população.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inc. VIII):

- 10.1 Considerando que a licitação poderá ser realizada por item, onde o objeto é divisível, verifica-se que a adjudicação individual permite melhor aproveitamento das potencialidades do mercado, ampliação da competitividade e participação de um número maior de licitantes, sem prejuízo da economicidade e da eficiência do certame.
- 10.2 A adoção do parcelamento é justificada em razão das particularidades técnicas e mercadológicas dos medicamentos e/ou insumos, bem como do perfil de produção e comercialização dos fornecedores do setor farmacêutico. A divisão por item possibilita que empresas que não possuem capacidade produtiva para todos os produtos possam participar da disputa de forma parcial, atendendo a segmentos específicos da demanda da Administração.





10.3 Diante disso, conclui-se pela necessidade e conveniência administrativa em adotar o parcelamento da contratação, de modo a garantir o melhor aproveitamento do mercado, a viabilidade técnica e econômica da solução, e a ampliação da competitividade, sem perda de escala ou prejuízo à execução do objeto.

10.4 Assim, a contratação deverá ser realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, com julgamento pelo menor preço por item, visando à formação de Ata de Registro de Preços, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.5 O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme legislação vigente.

10.6 Todos os detalhes necessários para a execução e o atendimento da demanda estarão descritos no Termo de Referência, incluindo as especificações técnicas dos produtos, bem como as obrigações e responsabilidades da contratada.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, § 1º, inc. IX):

11.1 Levando em consideração os resultados pretendidos em termos de economicidade, efetividade e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências que serão descritas no termo de referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos distribuídos pela central de abastecimento farmacêutico.

11.2 Os resultados pretendidos com as aquisições, quanto a eficácia no sentido de atender todas as demandas referente a fornecimento de medicamentos dentro da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati. E quanto à eficiência no sentido de assegurar a continuidade e a manutenção dos fornecimentos nesta secretaria bem como o uso racional dos recursos financeiros. Atender as necessidades dos pacientes assistidos no âmbito do SUS, almejando a não interrupção do tratamento medicamentoso e, garantindo assim, a assistência farmacêutica integral nas unidades de saúde.

11.3 Garantir a aquisição de medicamentos para o abastecimento da farmácia central e farmácia da unidade de pronto atendimento com quantidades adequadas para a manutenção do serviço e atendimento aos pacientes.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, § 1º, inc. X):

12.1 Previamente serão adotadas as seguintes providências pela Administração Pública:



- Receber os medicamentos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, inc. XI):

13.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos medicamentos, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati e não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, inc. XII):

- 14.1 Serão observados, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.
 - 14.1.1 A Prefeitura Municipal de Cajati deverá firmar acordos com empresa licenciada pela vigilância sanitária, visando efetuar a destinação final, ambientalmente adequada, dos resíduos relacionados à área da saúde, conforme disposições da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, tendo em vista que as embalagens dos medicamentos, bem como os medicamentos vencidos possuem potencial de contaminação do solo e da água, colocando em risco a vida das pessoas que manuseiam resíduos nos aterros sanitários.
 - 14.1.2 A Contratada deverá ter seu plano de gerenciamento de resíduos e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.
 - 14.1.3 Em atendimento às normas, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico,





biodegradável, com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.1.4 Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.

14.1.5 Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.1.6 De acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico.

14.2 São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

14.2.1 lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

14.2.2 lançamento in natura a céu aberto, queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;

14.2.3 outras formas vedadas pelo poder público.

14.3 Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, § 1º, inc. XIII):

15.1 A contratação de medicamentos para as Unidades de Saúde e o Pronto Atendimento da Secretaria de Saúde de Cajati é essencial para garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população. A aquisição desses insumos é imprescindível para o tratamento contínuo de diversas condições médicas, garantindo a segurança e a eficácia dos atendimentos ambulatoriais. A falta desses medicamentos acarretaria riscos à saúde e à vida dos pacientes, comprometendo a prestação de serviços essenciais.

15.2 A contratação justifica-se pela urgência e pela necessidade de garantir a disponibilidade de medicamentos, sendo que os insumos são de uso contínuo e indispensáveis para o bom funcionamento das unidades de saúde. A escolha pela modalidade de Ata de Registro de Preços, por meio do Pregão Eletrônico, assegura a melhor relação custo-benefício, a competitividade do mercado e a conformidade com a legislação vigente, além de garantir a eficiência administrativa e a economia no processo de aquisição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
- ESTADO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



15.3 A medida também atende aos princípios da eficiência, continuidade e economicidade, permitindo o cumprimento das exigências legais e assegurando a continuidade do atendimento aos pacientes. Dessa forma, a contratação é **totalmente adequada, necessária e urgente**, atendendo ao interesse público e aos requisitos da administração pública.

Cajati, 17 de novembro de 2025.

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 633C-251A-2BE4-D976

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA MORELLI RODRIGUES PEREIRA (CPF 427.XXX.XXX-74) em 12/01/2026 09:18:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/633C-251A-2BE4-D976>



Prefeitura

CAJATI

Memorando 19- 18.021/2025

1Doc

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 12/01/2026 às 09:08:41

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS-DAF, SMS-DGS-AQUI

Medicamentos Fracassados e/ou Desertos

Segue anexo o Termo de Referência retificado.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Divisão de Suprimentos e Almoxarifado
Secretaria Municipal de Saúde

Anexos:

TR_0372025_Medicamentos_Desertos_ou_Fracassados_3.pdf



037/2025 TERMO DE REFERÊNCIA
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos fracassados e/ou desertos em licitação anterior para uso na Farmácia de Atenção Básica e na Unidade de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati/SP.
- 1.2. **Quantitativos e prazo:** As quantidades abaixo representam uma previsão estimada anual de fornecimento, sendo um total de **44 itens**, conforme abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD
1	Acetato de medroxiprogesterona 10mg	Comprimido	2.000
2	Ácido folínico 15mg	Comprimido	2.000
3	Brometo de pancurônio 2mg/ml com 2ml intravenoso uso adulto e pediátrico	Ampola com 2ml	500
4	Carvão Ativado Pó	Embalagem com 1kg	5
5	Cloreto de pótássio 60mg/ml com 100ml uso adulto	Xarope frasco com 100 ml	1.000
6	Cloridrato de moxifloxacino 5mg/ml + Fosfato dissódico de dexametasona 1mg/ml solução oftálmica estéril com 5ml	Frasco	700
7	Deslanosídeo 0,2 mg/ml intramuscular/intravenosa solução injetável uso adulto e pediátrico com 2ml	ampola com 2ml	600
8	Dimenidrinato3mg/ml+Cloridratodepiridoxina5mg/ml+frutose100mg/ml+glicose 100mg/ml solução injetável endovenoso com 10ml uso adulto e pediátrico.	Ampolas com 10ml	7.000
9	Hialuronidase 150 UTR + 2,5 mg de valerato de betametasona. Pomada com 20g	Tubos	50
10	Insulina asparte 100 U/ml carpule com 3ml Subcutânea e intravenosa uso adulto e pediátrico	carpule	300
11	Insulina Humana Regular 100UI/ml com 10ml Subcutânea Uso adulto e pediátrico	Solução estéril frasco ampola 10 ml	1.000
12	Nitroglicerina 5 mg/ml com 5 ml solução injetável.	ampolas	300

13	Oxacilina Sódica 500mg* Intramuscular/intravenosa	Pó	500
14	Periciazina 10mg/ml solução oral com 20ml	Solução oral-frasco	200
15	Periciazina 40mg/ml solução oral com 20ml	Solução oral-frasco	300
16	Acetato de Retinol 10.000UI/g + aminoácidos 25mg/g + metionina 5mg/g + cloranfenicol 5mg/g bisnaga com 3,5 g uso adulto e pediátrico, uso oftálmico.	Pomada oftálmica Bisnaga	100
17	Sacarato de hidróxido Férrico 100 mg/5ml intravenosa	solução injetável intravenoso ampola de 5 ml	3.000
18	Sacarato de óxido férrico 20mg/ml infusão intravenosa com 5ml	ampola	3.000
19	Sulfametoxazol 80mg/ml + Trimetropima 16 mg/ ml intravenoso com 5ml intravenoso	solução injetável ampola com 5 ml	3.000
20	Tobramicina 3mg/ml + dexametasona 1mg/ml solução Oftalmica com 5ml	frasco com 5ml	100
21	Dicloridrato de Trimetazidina 80mg	comprimido	3.000
22	Ácido Tricloroácético Tca Ata 90% com 10ml	frasco	5
23	Cloridrato de proximetacaina 5mg/ml com 5ml solução oftálmica	Frasco com 5ml	30
24	Cloridrato de Piperidolato 100mg + Hesperidina complexo 50mg + ácido ascórbico revestido 50mg	drágeas	2.000
25	Cloridrato de petidina 50mg/ml Intramuscular/intravenosa/ subcutânea com 2ml	Ampola	300
26	Dicloridrato de Cetirizina 1mg/ml solução oral com 120ml	Frasco	400
27	Dimenidrinato 50mg/ml + Cloridrato de piridoxina 50mg/ml com 1ml Intramuscular	Ampola	4.000
28	Sulfadiazina 500mg	Comprimido	3.000
29	Espaçador para medicamento em aerosol. Volume 150ml. Composto de tubo transparente com válvula dupla no tubo e máscara (bivalvulada), produto deve ser compatível com todos os dispensadores de medicamento aerosol (encaixe universal) e o material do espaçador e bocal deve ser livre de BPA e Latex e deve acompanhar máscara de uso adulto e infantil, formato anatômico compatível, extra macia e maleável. Produto deve conter registro na ANVISA e todas as informações do produto devem estar na embalagem.	unidade	1.000
30	Saccharomyces Boulardii 100mg adulto e pediátrico	cápsulas	4.000

31	Diosmina 450mg + hesperidina 50mg	comprimido	300.000
32	Formol 10% com 100ml	frasco	10
33	Hidroclorotiazida 25mg	comprimido	500.000
34	Ácido Valpróico 50mg/ml com 100ml	Frasco	1.000
35	Enantato de Norestiterona + Valerato de Estradiol - 50 mg/ml + 5 mg/ml com 1ml	Ampola ou seringa pré-enchida	3.000
36	Espiramicina 1,5 MUI	Comprimidos	4.000
37	Acetato de hidrocortisona 2,5mg+ Oxido de zinco 180mg + Subacetato de alumínio 35mg + Lidocaina 50mg Pomada retal com 25g + Aplicador	tubo	5.000
38	Albendazol 40mg/ml com 10 ml	Frasco	3.000
39	Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + Dipirona 500mg/ ml com 5 ml intramuscular e intravenosa	Ampolas com 5ml	15.000
40	Furosemida 10mg/ml intramuscular e intravenosa	Ampolas com 2ml	5.000
41	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/ml com 2 ml intramuscular e intravenosa	Ampolas com 2ml	15.000
42	Brometo de Ipratropio 0,25mg/mL solução para inalação	Frascos com 20ml	2.000
43	Cefazolina sódica 1000mg intravenosa e intramuscular	Pó liofilizado	1.000
44	Ácido tranexâmico 250mg	Comprimidos	10.000

- 1.3. **Prazo do contrato:** A contratação do objeto estará prevista no Plano Anual de 2025, considerando que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Art. 84 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, comprovada a vantajosidade de preço.
- 1.4. **Local e prazo de entrega:** Os medicamentos deverão ser entregues no endereço: Rua Antônio Domingues Brechó Nº 116 – Jardim Central, na Farmácia Municipal. Telefone: (13) 3854-8500 / Ramal: .
- 1.4.1 Entregar no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira. Exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 1.4.2 Os medicamentos deverão ser entregues, em até 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra.
- 1.4.3 A Administração Municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

- 2.1 O município de Cajati – SP pretende, através da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a aquisição de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência.
- 2.2 A aquisição de medicamentos visa garantir o abastecimento contínuo das farmácias municipais, seguindo a Relação Municipal (Remume) e Nacional de Medicamentos (Rename). Atualmente, a lista municipal conta com 324 itens, incluindo medicamentos essenciais para a atenção básica e pronto atendimento, abrangendo diversas classes terapêuticas, como anti-hipertensivos, antibióticos, anticonvulsivantes, antidepressivos, entre outros.
- 2.3 A última contratação de medicamentos ocorreu em 2.025, Processo Administrativo Eletrônico nº 591/2025 1Doc, Pregão nº 055/2025, porém, os medicamentos solicitados neste processo foram desertos e/ou fracassados no referido Pregão.
- 2.4 A recomposição dos estoques é fundamental para assegurar que os profissionais de saúde tenham acesso ao arsenal terapêutico necessário, evitando a interrupção de tratamentos e garantindo assistência contínua aos pacientes. A aquisição está alinhada com a Política Nacional de Assistência Farmacêutica do SUS, reforçando a qualidade e eficiência no atendimento à população. O desabastecimento desses medicamentos poderia comprometer os protocolos de tratamento e a saúde dos pacientes, tornando essencial a manutenção regular do estoque.
- 2.5 Portanto, a contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico por meio de Ata de Registro de Preços**, visando garantir a ampla competitividade e a obtenção da melhor proposta para a Administração.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. Os medicamentos e insumos listados fazem parte da Remume e Rename, sendo distribuídos pela central de abastecimento farmacêutico conforme protocolos clínicos das unidades de saúde. A modalidade mais adequada para nova contratação é o Registro de Preços via Pregão Eletrônico, garantindo ampla concorrência e fornecimento contínuo. Esse sistema permite a fixação dos preços por um ano, possibilitando contratações conforme a necessidade da administração pública. Após a licitação, as empresas contratadas deverão

entregar os medicamentos dentro dos prazos estabelecidos no termo de referência, seguindo todas as especificações exigidas.

- 3.2. Portanto, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o processo licitatório deve observar rigorosamente as modalidades previstas na legislação, assegurando a legalidade, a transparência e a adequação às necessidades da Administração.
- 3.3. É fundamental seguir todos os trâmites legais estabelecidos na Lei nº 14.133/21, incluindo: Divulgação do Edital, Análise e Julgamento das Propostas e Celebração do Contrato.
- 3.4. Dessa forma, a contratação do objeto não apenas atende às necessidades funcionais da Secretaria, mas também contribui para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população. A contratação permitirá uma melhor gestão de recursos, otimização de processos e agilidade na execução das atividades, promovendo um ambiente de trabalho produtivo e alinhado aos princípios da economicidade e da eficácia, essenciais para o cumprimento das demandas públicas de forma responsável e sustentável. Com isso, espera-se melhorar a capacidade de resposta e o atendimento às demandas, resultando em benefícios diretos para a administração pública e para os cidadãos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, que será solicitado, a seguinte exigência:

- 4.1. Fornecer o produto, estritamente de acordo com o TR (Termo de Referência), bem como no prazo e quantitativo estabelecidos no item 1.3 e 1.4 deste TR, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 4.2. Entregar o produto no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;
- 4.3. Remover, às suas expensas, produto se estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 4.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da

- adjudicação desta Licitação;
- 4.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.
- 4.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
- 4.7 Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
- 4.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.
- 4.9 **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- 4.9.1 As empresas participantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- 4.9.1.1 Cópia autenticada de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares.
- 4.9.1.2 Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.
- 4.9.1.3 Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos os lotes cotados, através de comprovante emitido pela ANVISA, através da Internet, demonstrando sua vigência ou de cópia autenticada de uma das formas a seguir:
- Publicação do Registro do Produto no Diário Oficial da União, demonstrando sua vigência ou Comprovante de Registro emitido pelo Ministério da Saúde, demonstrando sua vigência.
- 4.9.2 Em todos os casos acima, se a validade estiver vencida, apresentar também o Pedido de Revalidação do Registro (P1 e P2), datado do semestre anterior ao do vencimento.
- 4.9.3 Para medicamentos em que não seja necessário Registro a empresa deverá apresentar documento que comprove a dispensa do registro na ANVISA.
- 5 **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 5.1 A execução do objeto consiste na **aquisição e entrega de medicamentos oriundos de processos desertos ou fracassados**, destinados às unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati/SP, observando estritamente as diretrizes do Manual Operacional de Gestão e Fiscalização Contratual.

5.1.1 Execução do fornecimento: A contratada deverá realizar a **entrega dos medicamentos** conforme especificações técnicas, apresentações, registros sanitários, prazos de validade mínimos exigidos e quantidades solicitadas. Todos os produtos devem estar em conformidade com as normas da ANVISA e demais legislações sanitárias vigentes, devendo ser transportados e armazenados de forma adequada, garantindo sua integridade e estabilidade.

5.1.2 Prazos de entrega: Os medicamentos deverão ser entregues no local designado pela Secretaria Municipal de Saúde **em até 15 (quinze) dias consecutivos**, contados do envio da Ordem de Fornecimento. O recebimento será inicialmente **provisório**, sendo o **definitivo** concedido mediante conferência técnica quanto à conformidade do produto.

5.1.3 Recebimento e mensuração: O recebimento será realizado por servidor designado, mediante:

- verificação das especificações do medicamento;
- lote e prazo de validade;
- número de registro no Ministério da Saúde;
- integridade das embalagens;
- quantidade entregue;
- condições sanitárias e de transporte.

Somente após essa análise será emitido o **Atesto de Recebimento Definitivo**.

5.1.4 Comunicação de impedimentos: A contratada deverá comunicar qualquer impedimento à entrega com **antecedência mínima de 24 horas**, para análise da Administração. Eventuais prorrogações serão permitidas apenas em casos devidamente justificados, nos termos dos arts. 141 e 142 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.5 Substituição de produtos em desacordo: Medicamentos entregues em desconformidade com este Termo deverão ser substituídos **sem ônus adicional à Administração**, no prazo máximo de 48 horas após notificação formal.

5.1.6 Aceitação definitiva: A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade e regularidade dos medicamentos fornecidos, cabendo-lhe substituir prontamente qualquer item que apresente irregularidade posteriormente identificada.

5.1.7 Escalonamento de decisões: As decisões que ultrapassarem a competência do servidor responsável pelo recebimento deverão ser encaminhadas aos superiores hierárquicos para deliberação e adoção das medidas cabíveis.

6 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização contratual observarão o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, no **Decreto Federal nº 11.246/2022** e no **Manual Operacional de Gestão e Fiscalização Contratual da Secretaria Municipal de Saúde de Cajati**.

6.1 Atribuições do Gestor e dos Fiscais: Serão formalmente designados **gestor** e **fiscais do contrato**, com respectivos substitutos, responsáveis por acompanhar a execução contratual, registrando todas as ocorrências relevantes e assegurando que o fornecimento ocorra conforme as condições estabelecidas. Compete ao gestor:

- coordenar e orientar a execução contratual;
- assegurar a comunicação entre a Administração e a contratada;
- validar relatórios técnicos e registros de fiscalização;
- solicitar providências corretivas quando necessário.
- Compete ao fiscal técnico:
- verificar a conformidade dos medicamentos entregues;
- atestar o recebimento provisório e definitivo;
- registrar não conformidades e comunicar irregularidades ao gestor;
- exigir substituições, correções ou reforço documental.

6.2 Fluxo de comunicação: Toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA ocorrerá **formalmente**, de forma rastreável, entre o Gestor do Contrato e o Preposto da empresa, conforme orientações do Manual Operacional.

6.3 Registro e documentação: Toda documentação relativa ao contrato — relatórios de fiscalização, atestos de entrega, comunicações formais, notas fiscais, avaliações de desempenho e demais registros — deverá ser mantida no processo administrativo do contrato, garantindo transparência e controle.

6.4 Monitoramento e qualidade: Os registros de desempenho da contratada, inclusive atrasos, não conformidades e histórico de substituições, serão utilizados para:

- medir a qualidade da execução contratual;
- subsidiar futuros Estudos Técnicos Preliminares;
- aperfeiçoar processos de compras da Secretaria.

6.5 Reuniões de acompanhamento: Deverão ser realizadas reuniões periódicas entre gestor, fiscais e o preposto da contratada, visando à análise da execução, identificação de problemas, avaliação de desempenho e implementação de melhorias.

6.6 Conformidade com o Manual: O presente documento foi elaborado em conformidade com o **Manual Operacional de Gestão e Fiscalização Contratual**,

observando boas práticas de planejamento, acompanhamento, registro, avaliação e encerramento contratual.

7 DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO E DE MEDAÇÃO

- 7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega do serviço prestado da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional.
- 7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o contrato e as demandas realizadas no mês de referência.
- 7.3 O prazo de pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal.
- 7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 É sugerido que o fornecedor seja selecionado por meio da realização de procedimento de processo licitatório, na forma eletrônica, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.
- 8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.
- 8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome

da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9 DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 9.1. **Método de Pesquisa:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada com base no último Processo Administrativo Eletrônico nº 591/2025 1Doc, Pregão nº 055/2025 e em consultas junto a sites eletrônicos, utilizando valores atualizados e alinhados ao mercado vigente, conforme detalhado no Documento de Formalização de Demanda, anterior a este Termo.
- 9.2. **A Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal contratação é de **R\$ 759.309,50** (setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e nove reais e cinquenta centavos).
- 9.3. **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025.
- 9.3.1. Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças
Unid. Orçamentária: FARMÁCIA MUNICIPAL
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
- 9.3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- 10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 10.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a

partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

- 10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.
- 11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.
- 11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.
- 11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 12.1.1 dar causa à inexecução parcial do Contrato;
 - 12.1.2 dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 12.1.3 dar causa à inexecução total do Contrato;
 - 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 12.1.6 não celebrar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do Contrato;
 - 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2.013.
- 12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 12.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 12.1.3 a 13.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- 12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 24 de novembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F03B-BF53-8253-E105

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PABLO ROGÉRIO CUGLER DE LIMA (CPF 430.XXX.XXX-09) em 12/01/2026 10:28:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F03B-BF53-8253-E105>